

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2025
ADITAMENTO Nº 02

CONTRATANTE:

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS
PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ**

CONTRATADA:

GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

OBJETO:

Acréscimo de valor por aumento de quantitativo.

VALOR DO ADITAMENTO:

R\$ 120,48 (cento e vinte reais e quarenta e oito centavos)

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeita-se às normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ 531/2023

PROCESSO INTERNO:

Dispensa de Licitação nº 04/2025

GESTOR DO CONTRATO:

Paulo de Oliveira Matos Junior / Debora Faria Fonseca Francato (suplente)

GESTOR DO CONTRATO:

Roberto Leandro Rigolin / Débora Cristina Silveira dos Santos (suplente)

JUSTIFICATIVA: Considerando que a ARES-PCJ, como órgão regulador dos serviços públicos de saneamento básico, tem a missão de regular e fiscalizar os serviços prestados nos atuais 85 (oitenta e cinco) municípios pertencentes ao seu quadro; considerando, ainda, a necessidade de modernizar e otimizar a frota de veículos, de modo a garantir maior segurança aos funcionários durante os deslocamentos; considerando aquisição de mais veículos à frota da Agência; e tendo em vista a importância de equipar os veículos com dispositivos eletrônicos de cobrança automática (TADs/TIVs), que possibilitem a identificação e o pagamento nos pedágios sem a necessidade de parada total, torna-se necessário o aditamento contratual para acréscimo de valor decorrente do aumento de quantitativo, conforme especificações constantes deste Termo Aditivo.

INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

ADITAMENTO Nº 02

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços continuado gerenciamento de pagamento de passagem expressa/automática em praças de pedágio e estacionamentos mediante colocação de Tag, celebrado entre Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e Gimave – Meios de Pagamentos e Informações Ltda, para aditamento de acréscimo de valor por aumento de quantitativo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, CEP. 13.478-580, neste ato representada por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.989.476/0001-10, com sede na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2.222, SALA 08, bairro Alto Alegre, CEP. 85.805-036, neste ato representada por seu Representante Legal, **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 032.961.829-69, portador do RG nº 7.752.243-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente aditivo de contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa ao aumento do valor do Contrato nº 04/2025, em decorrência do aumento de quantitativo, referente à aquisição de 2 (duas) TAGs adicionais para a frota de veículos da ARES-PCJ, a fim de permitir a continuidade dos serviços de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

1.2. Outrossim, ressalta-se que a CONTRATADA mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela CONTRATADA.

1.3. A celebração do presente Termo Aditivo visa à continuidade da prestação de serviços pela **CONTRATADA**, observado o limite legal de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total originário da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Originalmente, o valor do contrato era de R\$ 37.445,76 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo que, R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) correspondem aos valores estimados para a utilização das TAGs, e R\$ 1.445,76 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) referem-se à mensalidade de gerenciamento de serviço de passagem expressa.

2.2. Com o Primeiro Termo Aditivo, houve aumento no valor da contratação em R\$ 1.445,76 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e, com a celebração do presente Termo Aditivo, haverá aumento correspondente a **R\$ 120,48 (cento e vinte reais e quarenta e oito centavos)**, a ser pago em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 40,16 (quarenta reais e dezesseis centavos).

2.3. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias, conforme demanda de reservas, contados da data da entrega definitiva dos serviços e respectivo aceite da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 04/2025, permanecendo firmes e valiosas.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 19 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

DARIO PACHECO DE MORAIS
Presidente da ARES-PCJ

CONTRATADA:

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO
GIMAVE – Meios de Pagamentos e Informações LTDA

Testemunhas:

Paulo de Oliveira Matos Junior
RG nº 24.169.402-4

Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do aditivo de contrato:

JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA
OAB/SP nº 527.600
Procurador Jurídico da ARES-PCJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 922B-4DAF-5F2B-C7A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA (CPF 483.XXX.XXX-42) em 19/01/2026 10:16:11 GMT-03:00
Papel: Procurador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 19/01/2026 10:55:41 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR (CPF 263.XXX.XXX-00) em 19/01/2026 10:56:11 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DARIO PACHECO DE MORAIS (CPF 600.XXX.XXX-49) em 19/01/2026 10:56:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO (CPF 032.XXX.XXX-69) em 19/01/2026 10:57:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/922B-4DAF-5F2B-C7A5>